



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 17-A/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a cessão temporária de grande parte da frota oficial do Município à Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, o que implica na reprogramação de atividades da Administração Municipal;

Considerando a imperiosa necessidade de prevenir qualquer interferência do serviço público municipal no transcurso do processo de eleições gerais marcadas para o dia 26 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em turno único, das 07:00 às 13:00 horas, o Expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 (quinta-feira) de outubro de 2014.

Art. 2º - Facultar o Expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 (sexta-feira) e 27 (segunda-feira) de outubro de 2014.

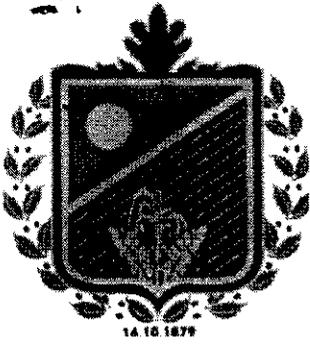
Art. 3º - Ficam excluídos do disposto neste Ato os serviços de limpeza urbana, de saúde e da Guarda Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB.
Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2014.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080
www.bananeiras.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 22 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº 17-A/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a cessão temporária de grande parte da frota oficial do Município à Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, o que implica na reprogramação de atividades da Administração Municipal;

Considerando a imperiosa necessidade de prevenir qualquer interferência do serviço público municipal no transcurso do processo de eleições gerais marcadas para o dia 26 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em turno único, das 07:00 às 13:00 horas, o Expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 (quinta-feira) de outubro de 2014.

Art. 2º - Facultar o Expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 (sexta-feira) e 27 (segunda-feira) de outubro de 2014.

Art. 3º - Ficam excluídos do disposto neste Ato os serviços de limpeza urbana, de saúde e da Guarda Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB.
Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2014.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO